



### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

Contrato n°. 20210001

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° 6/2021-001-CMI

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA CONTABIL E NA INSTRUÇÃO, REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATORIOS, JUNTO A COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

O(a) Sr(a) ELTON SOUSA DA SILVA, Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) CAMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, como CONTRATANTE e WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA como CONTRATADA.

#### RESOLVE:

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) AILTON TEIXEIRA SANTOS , CPF n° 458.596.122-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3°** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.



Estado do Pará  
Governo Municipal de Itupiranga  
CAMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 5°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITUPIRANGA - PA, 22 de Janeiro de 2021

  
ELTON SOUSA DA SILVA  
CAMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA  
GESTOR(A) DO CONTRATO